

DESPACHO-CONJUNTO N.º 02/2024

Considerando:

O normativo legal aplicável à acumulação de funções de docentes em tempo integral no Instituto Superior de Gestão, *cfr. artigo 51.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro*;

O normativo regulamentar interno aplicável à Carreira do Pessoal Docente e aos Investigadores do Instituto Superior de Gestão, *cfr. artigo 13.º do referido Regime, homologado e publicado pelo Despacho-Conjunto n.º 06/2023, de 02 de maio*.

Considerando o início das atividades letivas do 2.º semestre do ano letivo 2023/2024, no próximo dia 14 de fevereiro de 2024.

A Administração e a Direção do ISG deliberam que:

1. todos os Docentes abrangidos pelo Regime de Carreira do Pessoal Docente e de Investigadores do Instituto Superior de Gestão devem comunicar e requerer anualmente a respetiva autorização de acumulação de funções docentes, por escrito, dirigido ao órgão académico competente (direcao@isg.pt), que enviará ao órgão da entidade instituidora para despacho conjunto;
2. a comunicação e respetiva autorização devem ser entregues excecionalmente, no presente ano letivo, até dia 23/02/2024, sendo que nos próximos anos letivo deve cumprir os prazos constantes no n.º 2 do artigo 13.º do Regime da Carreira do Pessoal Docente e dos Investigadores do ISG, e
3. a comunicação e o pedido deve ser instruído com a indicação da instituição onde pretende acumular funções docentes, do curso, da ou das unidades curriculares, número de horas semanais a lecionar e respetivo horário;

Lisboa, 08 de fevereiro de 2024

O Diretor do Instituto Superior de Gestão



A Administradora da Ensinus – Estudos Superiores, S.A.

